



Nº 1061/2025

Recebido em 18/05/26

Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito

Câmara Municipal de Farias Brito - CE

APROVADO

As 19:40 hs do dia 19/05/2026

Materia: Medição visando a extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem para o Cargo de Técnico de Enfermagem.

Autor(a): Edson Ferreira

Assinatura do(a) Servidor(a)

COM A SEGUINTE VOTAÇÃO:

Votos a Favor 3, Contra 2, Abstenção 0, Nulo 0

Secretário

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 03, DE 2026

(Autoria do vereador EDSON FERREIRA)

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas visando à extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem no âmbito da Administração Pública Municipal e ao reenquadramento funcional dos atuais ocupantes para o cargo de Técnico de Enfermagem, observados os requisitos legais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

por intermédio do Vereador abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

INDICAÇÃO

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que encaminhe projeto de lei dispondo sobre:

I – a extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem no âmbito da Administração Pública Municipal de Farias Brito, em razão da progressiva substituição da função pelas atribuições técnicas atualmente exigidas pelos serviços de saúde;

II – o reenquadramento funcional dos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem para o cargo de Técnico de Enfermagem, desde que preenchidos os seguintes requisitos:

a) conclusão do curso técnico em enfermagem reconhecido pelo órgão competente;

b) registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem – COREN;

c) cumprimento dos demais requisitos previstos na legislação municipal aplicável;

III – a garantia da irredutibilidade remuneratória e da preservação do tempo de serviço, direitos e vantagens adquiridas pelos servidores reenquadrados;

IV – a criação de regras de transição para os servidores que ainda não possuem a habilitação técnica exigida, assegurando prazo razoável para regularização, quando juridicamente viável.

www.camarafariasbrito.ce.gov.br